



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

1

LEI Nº 2.185, de 06 de junho de 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE NO VALOR DE ATÉ R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Rafael Tridico, Prefeito do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Especial no valor inicial de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para aquisição de equipamentos e veículos custeados com repasses federais.

§ Único - O credito aprovado por este artigo obedecerá às seguintes classificações:

10.301.1010 1165 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00–0.05.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 210.000,00

10.301.1010.1240.0000 – Aquisição de Veículos da Saúde
4.4.90.52.00 – 0.05.00 - Equipamento e material permanente - R\$ 110.000,00

ARTIGO 2º) - O credito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto parte valores provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente e parte com superávit do exercício anterior.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal/de Jaci, 06 de junho de 2018.


Rafael Tridico
Prefeito Municipal